

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/31479

INTERESSADO: DIRETORIA DE GOVERNANÇA - DGT

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

PARECER

Ao NCL,

Em atenção à solicitação para análise e manifestação técnica acerca da proposta e da documentação relativa à qualificação técnica apresentada pela empresa arrematante (fls. 1.260 a 1.614), bem como em resposta às informações prestadas pela empresa, segue o parecer da equipe de apoio à contratação:

1) Proposta de Preços/Planilha de Custos

Conforme diligência realizada, foi solicitado à empresa arrematante que readequasse a proposta e a planilha de custos, tendo em vista que o valor anual do **Item 2**, referente ao cargo de **Assistente Operacional II**, apresentado na proposta de preços (fl. 1.283), não corresponde à multiplicação do valor mensal pelo número de meses de um ano, conforme previsto no **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, Observação 3**.

Em resposta à diligência, a empresa, na página 1.821, manifestou o seguinte:

"Prezados, boa tarde. Verificamos nossa planilha e identificamos não ser possível o ajuste solicitado, por erro insanável no lance ofertado. Desta forma, solicitamos nosso declínio da proposta."

A declaração da empresa evidencia a impossibilidade de regularização da proposta, caracterizando **erro insanável** no lance ofertado. Tal situação configura descumprimento das exigências estabelecidas no edital, em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

especial no que se refere à conformidade da planilha de custos e à observância dos critérios de formação de preços.

2) Conclusão e Recomendação

Diante do exposto, verifica-se que a empresa arrematante não atendeu às exigências do edital, não sendo possível a regularização de sua proposta. Conforme o disposto no edital, considerando o **erro insanável declarado pela empresa, recomenda-se a desclassificação da proposta em análise.**

Ressalta-se que a desclassificação da empresa arrematante não prejudica a continuidade do processo licitatório, devendo ser convocada a próxima classificada, conforme a ordem de classificação estabelecida no certame.

Em 07/02/2025

DIOGO CALIMAN CESCHIM
COORDENADOR DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC

JULIANA MATOS LEMOS
CHEFE DE SEÇÃO

ANGELA FIRPO RIBEIRO
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCIO MICUCCI SANTOS
CHEFE DE UNIDADE

DIÓGENES SOUZA E SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

